



EDITAL CALL OF PROJECTS 2026

1-) O QUE É O CALL OF PROJECTS?

É uma iniciativa da Amgen Biotecnologia do Brasil Ltda. (“Amgen”) com o objetivo de identificar, apoiar e estimular o desenvolvimento de projetos realizados por associações de pacientes (“Associações”) que atuem em áreas terapêuticas convergentes com o portfólio da Amgen e em prol da melhoria na jornada do paciente.

Este edital busca estabelecer entre a Amgen e as Associações, um processo padronizado e transparente de recebimento, avaliação e aprovação de projetos por meio de ética, respeito, transparência e benefício ao paciente.

2-) CRONOGRAMA EDITAL 2026

CRONOGRAMA	2025	2026		
	NOV	JAN	FEV	MAR
Abertura Edital	17			
Envio Projetos	17	30		
Avaliação Projetos			Até 13	
Comitê Amgen			Data a definir (23 a 27)	
Devolutiva às ONGs*				10
Confecção dos Contratos**				A partir de 10
Pagamentos				Após a assinatura do contrato, conforme cadastro e prazo definidos

*Devolutiva às ONGs - retorno sobre resultado da avaliação dos projetos (aprovação/negativa)

**Priorização a depender do início do projeto

3-) PLATAFORMA ELETRÔNICA

As Associações interessadas em participar do Call of Projects deverão se cadastrar na plataforma eletrônica disponibilizada pela Amgen. Somente serão considerados projetos enviados através da plataforma, conforme cronograma acima disponibilizado. Toda e qualquer comunicação entre Amgen e as Associações ocorrerá através da plataforma.

Plataforma online: www.callofprojects.com.br

Será concedido um *login* de acesso para cada Associação Interessada. O *login* e senha de acesso será pessoal e intransferível.



4-) QUEM PODE PARTICIPAR?

Organizações não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham como objetivo oferecer serviços gratuitos de caráter público na área da saúde, e que atuem com as áreas prioritárias identificadas no edital e que atendam cumulativamente aos requisitos deste edital, listados abaixo:

- 1) Possuir os documentos obrigatórios para participação no edital, considerando: estatuto social, ata da última assembleia de eleição de diretoria, cópia do cartão CNPJ, cópia do RG dos representantes legais da associação, caso seja uma OSCIP, respectivo comprovante e comprovação de dados bancários;
- 2) Estar em cumprimento com suas obrigações legais, fiscais e financeiras;
- 3) Deter todas as licenças e permissões que sejam necessárias à execução de suas atividades;
- 4) Não possuir representantes legais e membros da diretoria envolvidos com práticas ilícitas. Ter idoneidade e não ter condutas, registros ou processos que não recomendem a assinatura do contrato (as associações que se cadastrarem e tiverem seu projeto aprovado passarão por processo de *due diligence*);
- 5) Ser diretamente responsável pela execução do projeto;
- 6) Solicitar à Amgen o apoio de até 30% de sua receita anual (será necessário enviar declaração de receita dos dois anos anteriores);
- 7) A associação compromete-se a preencher a Declaração de Conflito de Interesse, anexa a este edital, informando potenciais vínculos de seus membros com agências reguladoras, órgãos públicos ou qualquer outro relacionamento que possa caracterizar um conflito de interesse na execução do projeto.

5-) DADOS DO PROJETO

- ✓ Nome do projeto
- ✓ Objetivo
- ✓ Público-alvo
- ✓ Justificativa (importância e relevância do projeto)
- ✓ Entregas detalhadas/resultados esperados (ex.: número de palestras, veículo/rede social em que será divulgado, número esperado de população impactada)
- ✓ Cronograma de atividades e prazos
- ✓ Orçamento – detalhar cada atividade envolvida e respectivo custo
(obs.: Não adicionar custos administrativos – relacionados à manutenção da instituição; e, se aplicável, o valor de taxa administrativa do projeto será previsto na proposta ou contrato)
- ✓ Contrapartidas (benefícios esperados para a Amgen), especificadas de acordo com valor de aporte de cada cota, conforme valor justo de mercado
- ✓ Outros parceiros – declarar se há outros apoiadores e quantos
- ✓ Proposta formal constando no mínimo as informações descritas anteriormente



Com a inscrição neste edital, as associações desde já autorizam que, caso sejam aprovadas, a Amgen possa utilizar, de forma irrestrita, os resultados e informações dos projetos apoiados, incluindo dados, imagens e relatos, respeitando a confidencialidade de informações estratégicas e a anonimização de dados pessoais, quando aplicável, como uma das contrapartidas previstas no projeto, podendo variar conforme as cotas de patrocínio estabelecidas.

6-) CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

QUAIS TIPOS DE PROJETOS PODEM SER ENVIADOS?

Projetos da área da saúde, que estejam alinhados à atuação da Amgen com início previsto para 2026, que:

- Atendam gratuitamente ao seu público-alvo;
- Tenham foco nas áreas terapêuticas da Amgen citadas no item 7 deste edital;
- Tenham como objetivo ao menos uma das alternativas abaixo:
 - **Políticas Públicas:** Engajamento em uma área de atuação buscando contribuir para a implementação de Políticas Públicas que fomentem a conscientização sobre os direitos dos pacientes, controle social, mobilização de *stakeholders* para melhoria dos desafios na jornada do paciente.
 - **Educação:** Capacitar e levar informações sobre determinadas doenças para pacientes, cuidadores, profissionais de saúde e outros atores envolvidos.
 - **Conscientização:** Ampliar o conhecimento da sociedade sobre determinada patologia, alertando sobre sintomas, diagnóstico, tratamento e fatores de risco.

QUANTOS PROJETOS CADA ASSOCIAÇÃO PODE ENVIAR?

Até 5 projetos por associação

7-) OBJETIVO DO PROJETO E ÁREAS TERAPÊUTICAS

O objetivo do projeto deve estar alinhado às seguintes áreas terapêuticas de atuação:

- **Oncologia** - Câncer colorretal, Câncer de pulmão;
- **Hematologia** - Mieloma Múltiplo (MM), Leucemia Linfóide Aguda (LLA), Púrpura Trombocitopênica Idiopática ou Imune (PTI);
- **Reumatologia/Saúde Óssea** - Osteoporose;
- **Doenças Raras** - Doença Doença do Espectro da Neuromielite Óptica (NEMO), Doença Ocular da Tireoide (DOT), Doença relacionada a IgG4 e Miastenia gravis;
- **Doenças crônicas/ inflamatórias** e terapias de suporte.

Os projetos com propósito de engajar a mudança de políticas públicas, podem ter ainda como objetivo, por exemplo:



Oncologia/Hematologia	- Influenciar a disponibilidade e agilizar os resultados de diagnóstico; proporcionem a implantação de centros de rastreio e tratamento de oncologia local; - ampliar conscientização sobre a doença e tratamento com imunoterapia; - favorecer ou promover a habilitação de novos centros com procedimentos especializados e de alto custo;
Reumatologia/ Saúde Óssea	- Incentivar conscientização sobre a doença com inclusão de ações relacionadas ao monitoramento e seguimento de fraturas; - fomentar ações relacionadas a discussão de políticas mais adequadas a necessidade do paciente e com atualização tecnológica com mais frequência;
Políticas Públicas	- Influenciar a mudança de políticas públicas relacionadas a reembolso, assistência, financiamento.

8-) AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos recebidos são avaliados e aprovados por um **Comitê de Projetos Amgen**, composto pelas áreas de Acesso/Patient Advocacy, Médica e Jurídica.

Critérios de avaliação dos projetos

- Alinhamento com as áreas de atuação apontadas pela Amgen.
- Impacto na sociedade e número de pessoas a serem atingidas.
- Capacidade de gestão da organização (planejamento, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos).
- Capacidade de mobilização da sociedade e decisores (ex.: engajamento de stakeholders, participação em fóruns públicos ou campanhas de conscientização).
- Sustentabilidade do projeto (capacidade de garantir impacto contínuo após o término do financiamento da Amgen, seja por meio de outros apoios, capacitação ou estratégias de continuidade, que ampliem e prolonguem os benefícios gerados).
- Estarem de acordo com as premissas apresentadas no Código de Conduta da Interfarma.
- As empresas que não cumpriram prazos e entregas de evidências conforme previsto em contrato no ano anterior, ou ainda, que executaram o projeto de forma diversa à prevista, poderão ser penalizadas e/ou ter projeto rejeitado. As penalidades podem incluir, mas não se limitam a, exclusão de futuras edições do programa ou solicitação de devolução de valores aportados, sem prejuízo de indenizações por perdas e danos.

NÃO serão selecionados projetos que:

- Não estejam voltados para as linhas terapêuticas do portfólio da Amgen (Item 7);
- Conttenham ações com informações de medicamento para público leigo;
- Contemplem apoio financeiro para pessoas físicas;
- Fomentem a judicialização;
- Relacionados a pesquisa de mercado;
- Promovam evento cultural ou focado em entretenimento (show, música ao vivo, etc);
- Possuam finalidade estritamente de assistência social (o foco da Amgen está descrito no item 6);
- Solicitem cota de patrocínio que exceda valor justo de mercado.



Durante a etapa de avaliação dos Projetos, a Amgen se reserva o direito de solicitar informações adicionais ou comprovação de dados eventualmente apresentados pelas Associações. Essas informações deverão ser enviadas no período de avaliação dos projetos, indicado no item 2 cronograma do edital, salvo indicação em contrário.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas apoiadas devem ter prazo máximo de execução estabelecido em 12 meses.

As associações selecionadas reconhecem que haverá monitoramento do projeto e comprometem-se a enviar relatórios periódicos sobre o progresso e resultados, conforme será definido no contrato.

9-) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Amgen preferencialmente não deve ser a única financiadora de projeto de uma associação de pacientes ou única responsável por eventos, projetos e campanhas de grande porte.

- As ações da Amgen e das associações de pacientes devem ser independentes;
- A Amgen não poderá exigir exclusividade de apoio em nenhum projeto realizado, entretanto, podem haver situações em que possa ser facultado patrocínio exclusivo;
- É importante que a associação forneça uma previsão da data em que o projeto deverá ser executado – ex.: mês de conscientização de determinada doença;
- Caso ocorram quaisquer mudanças no escopo do projeto durante sua execução, a associação deverá informar a Amgen para revisão e possível aprovação das atualizações pelo comitê avaliador;
- A execução do projeto somente será garantida por comunicação direta com confirmação de resultado com a associação e após a assinatura de contrato de patrocínio.